



TERMO ADITIVO Nº 26/2023
PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2021

Celebrante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Assistência Social

Concelebrante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Hortolândia - APAE

Processo Administrativo: nº 1.672/2021

Chamamento Público: nº 2/2021

Objeto da colaboração: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva no Município de Hortolândia e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, denominados **CELEBRANTES**, ambos representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.137.897-0 e do CPF/MF nº 504.761.909-59, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HORTOLÂNDIA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua José Carlos Pace, nº 35, Jardim Santa Rita de Cássia, Hortolândia/SP, CEP: 13186-291, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 01.196.808/0001-59, denominada **CONCELEBRANTE**, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Marina Friosi Garcia**, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da Cédula de Identidade nº 20030082-9 e do CPF/MF nº 044.667.068-59, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação e do Objeto

1.1. O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 73/2021, conforme justificativa da Autoridade competente e da gestora, fls. 671, concordância da OSC com a prorrogação, fl. 701, documentos que mantêm as condições de habilitação, fls. 673/700, cronograma físico de desembolso financeiro, fl. 703, e, comprovante de reserva orçamentária, fls. 704/705.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação com Condição Resolutiva

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **18 de novembro de 2023** até **16 de fevereiro de 2024**.



Cláusula Terceira - Do Valor e dos Recursos Orçamentários

3.1 O valor total dessa prorrogação é **RS 61.351,70** (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

3.2 As despesas correrão as contas das dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente sob o número:

Ficha	Dotação
374	12.03.08.244.0206.2.063.335039.01.0000000 - Fonte 1 Tesouro

3.3 No exercício seguinte as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, "c", do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo supra indicado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 73/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

SUELI MARINA FRIOSI GARCIA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Hortolândia - APAE



Termo de Ciência e Notificação
(Aditivo ao Termo de Colaboração)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Hortolândia - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 73/2021

TERMO ADITIVO: 26/2023

OBJETO DO T.A.: Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18 de novembro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024, pelo valor de R\$ 61.351,70 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 17 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 504.761.909-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sueli Marina Friosi Garcia
Cargo: Presidente
CPF: 044.667.068-59

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 504.761.909-59
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sueli Marina Friosi Garcia
Cargo: Presidente
CPF: 044.667.068-59
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: não há.

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.